

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: A Crítica

Class.: 35

Data: 07/04/83

Pg.: 03

FUNAI acusada de trair os interesses dos indígenas

Os índios macuxi, que habitam a parte nordeste do Território de Roraima, estão denunciando que foram barbaramente traídos pela 10ª Delegacia Regional da Funai, com sede em Boa Vista, quando usando arbitrariedades forçou os índios Eduardo Francisco e Francisco de Souza a assinarem um documento onde o fazendeiro João Alves dos Reis tem praticamente assegurada a sua posse sobre uma vasta área de terra. Eles dizem, que, com esse documento em vigor, os índios estão proibidos de construir casas ou cultivar roças.

Os denunciantes dizem que a preparação de um documento surgiu para dar solução a uma questão de terras com o fazendeiro João Alves dos Reis, que sem nenhuma razão, segundo os índios, reivindicava direitos sobre uma área habitada pelos índios, mas que a partir de um certo tempo vinha criando gado no seu interior.

O direito de posse surgiu quando uma casa da aldeia Mudubim, foi incendiada e os índios acusaram o fazendeiro João Alves de ter sido o mandante do ato, usando um de seus vaqueiros. Os índios macuxi dizem que apesar de não ter assumido, claramente, a responsabilidade pelo ocorrido, João Alves se comprometeu, a pagar a quantia de 120 mil cruzeiros como indenização pelos danos do incêndio. Mas quando o acerto foi tratado na Delegacia da Funai, em Boa Vista, o referido fazendeiro disse que só pagaria se o morador da casa incendiada saísse do local onde morava. Este gesto do fazendeiro, estranhamente acatado pela Funai, fez com que o advogado da Fundação, Dr. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho, aconselhasse os índios para aceitarem o pagamento de acordo com as condições impostas pelo fazendeiro.

Os índios Eduardo Francisco e Francisco de Souza, contaram que durante o acordo, o tuxaua da aldeia maturucá, Jaci, que se encontrava presente, alertou seus companheiros para ato arbitrário que estava ocorrendo, e terminaram por não aceitar a proposta, para não ter que deixar suas terras. No entanto, o advogado Raimundo Nonato de Souza Braid Filho, insistindo e coagindo os índios, os convenceu a assinar um documento onde eles se comprometem a não construir casas e nem cultivar roças na área que o fazendeiro reclama como sua, dando direito de construção e lavoura apenas ao índio Eduardo Francisco, e que tal situação deverá permanecer até que a Funai se defina com relação a existência de área indígena dentro da apossada fazenda de nome Fortaleza. Além disso, alegam os índios, Eduardo Francisco compromete-se a não prejudicar o gado do fazendeiro e a cercar sua própria roça para evitar que o gado tenha acesso a ela e, caso haja invasão de gado, o índio fica obrigado a apenas notificar o fato ao fazendeiro.

O que mais deixou os índios com ressentimento segundo os representantes macuxi, foi o fato da Funai tê-los traídos, quando ao contratar um advogado para representá-los, ele teve uma ação completamente inversa favorecendo e defendendo um invasor de suas terras, no caso o fazendeiro João Alves dos Reis. "A assinatura do documento", dizem os macuxis, "é completamente prejudicial e vai contra todos os direitos expressos no Estatuto do Índio. Além de que, este documento abre um precedente, que poderá acarretar grandes danos aos índios, nas suas já inúmeras questões de terras com fazendeiros de Roraima.